



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACCS) DO FUNDEB

Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020

Lei Municipal nº 922 de 17 de março de 2021

Decreto nº 2868 de 27 de março de 2021 e Decreto nº 2882 de 02 de junho de 2021

Mandato: 2021 - 2022

PARECER CONCLUSIVO Nº 02/2022/CACCS/FUNDEB - OBJETO: PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA) REFERENTE AO ANO DE 2021.

O presente parecer tem por objetivo de proceder à análise dos demonstrativos da prestação de contas desenvolvida pela Prefeitura Municipal de Simão Dias e acompanhar a aplicação dos recursos através, consoante o que dispõe a Lei Federal 14.113/2020. Este documento foi desenvolvido a partir da análise dos demonstrativos/documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura da prefeitura municipal. Receberam-se os documentos os quais foram analisados conforme a compreensão dos membros conselheiros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, para tornar a análise ainda mais criteriosa, respeitando o que dispõe a Lei Municipal 922/2021, relacionando-se a Lei Federal 14.113/2020. O recurso do PEJA ano de 2021, teve seu saldo devolvido a Conta do FNDE, conforme a determinação do artigo do Art. 5º da Resolução nº 11 de 2020, pois em virtude da pandemia de COVID-19, não se formou novas turmas durante os anos de 2020 e 2021, e a manutenção desses recursos em conta até 1º de março de 2021, tendo inclusive resposta por email da Coordenação de Transferência Diretas do FNDE, ratificando a devolução conforme o contido na Resolução nº 11/2020, o qual poderia ensejar na inadimplência do ente com o FNDE, razão pela qual, foi prestado contas com a seguinte movimentação financeira: saldo reprogramado do ano de 2020 para 2021 no valor de R\$ 51.714,34 (cinquenta e um mil, setecentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), obteve um rendimento de aplicação financeira no valor de R\$ 1.300,53 (um mil, trezentos reais e cinquenta e três centavos), totalizando uma receita para o ano de 2021 no valor de R\$ 53.014,87 (cinquenta e três mil, quatorze reais e oitenta e sete centavos), cujo saldo foi prestado contas, sem despesas no período de 2021 e reprogramado para o ano de 2022 e por força da Resolução nº 11/2020, devolvido ao FNDE sob pena de inadimplência do ente o valor de R\$ 53.630,83 (cinquenta e três mil seiscentos e trinta reais e oitenta e três centavos) em 25 de fevereiro de 2022 conforme extrato de conta corrente do Banco do Brasil Lote nº 13105, documento nº 22501. O CACCS/FUNDEB do município de Simão Dias, em atendimento as exigências legais, conforme a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e a Lei Municipal nº 922/2021, para fins de Prestação de Contas do programa: PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA) REFERENTE AO ANO DE 2021, não vislumbra aparente irregularidade, razão pela qual, opinam pelo parecer relativo à APROVAÇÃO sem prejuízo ao erário. Parecer aprovado por todos os Membros Conselheiros presentes. É o Parecer."

Parecer extraído da Ata de Reunião Extraordinária realizada em 18 de maio de 2022.

Simão Dias (SE) 18 de maio de 2022.


Maria Lucia Moraes Santana
Presidente do CACCS/FUNDEB